

Diário do Legislativo de 26/02/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ORDENS DO DIA

1.1 - Plenário

1.2 - Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 7ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se em 26/2/2008

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.024, que dispõe sobre os organismos geneticamente modificados - OGMs - no Estado. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Antônio Carlos Arantes opinou pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.073, que estabelece normas para a instalação e a manutenção de sistema de ar condicionado em ambiente de uso coletivo. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Domingos Sávio opinou pela manutenção do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 89/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que proíbe a venda e o consumo de bebida alcoólica nas dependências de estádios de futebol das administrações públicas direta e indireta do Estado nos dias de jogos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 26/2/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.950/2007, do Deputado Célio Moreira; 1.951/2007, do Deputado Dinis Pinheiro.

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 22/2007, do Deputado Leonardo Moreira; Projetos de Lei nºs 1.444/2007, do Governador do Estado; 251/2007, da Deputada Cecília Ferramenta; 576/2007, da Comissão de Participação Popular; 1.316/2007, do Deputado Gustavo Valadares; 1.329/2007, do Deputado Inácio Franco; 1.398/2007, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.504/2007, do Deputado Leonardo Moreira; 1.708/2007, do Deputado Célio Moreira; 1.782/2007, do Deputado Délio Malheiros; 1.880/2007, do Deputado Wander Borges; 1.886/2007, do Deputado Doutor Rinaldo ; 1.898/2007, do Deputado Roberto Carvalho; 1.957/2007, do Deputado Eros Biondini; 1.963/2007, do Deputado Paulo Cesar; 2.000/2008, do Deputado Wander Borges.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 379/2007, do Deputado Paulo Cesar; 1.275/2007, do Deputado Djalma Diniz; 1.471/2007, do Deputado Zezé Perrella; 1.672/2007, do Deputado Jayro Lessa; 1.700/2007, da Deputada Rosângela Reis; 1.739/2007, do Deputado João Leite; 1.940/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça; 1.948/2007, do Deputado Ademir Lucas; 1.954/2007, do Deputado Elmiro Nascimento; 1.958/2007, da Deputada Gláucia Brandão; 1.960 e 1.962/2007, do Deputado Vanderlei Miranda; 1.965/2007, do Deputado Delvito Alves; 1.967/2007, do Deputado Lafayette de Andrada; 1.971 e 1.972/2007, da Deputada Rosângela Reis; 1.975/2007, do Deputado Padre João; 1.986/2008, do Deputado Domingos Sávio; 1.987/2008, do Deputado Doutor Viana; 1.991/2008, da Deputada Gláucia Brandão; 1.995/2008, do Deputado Jayro Lessa; 1.998/2008, do Deputado Wander Borges; 2.002 e 2.003/2008, do Deputado Alberto Pinto Coelho; 2.004/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.005/2008, do Deputado Dimas Fabiano; 2.008/2008, do Deputado Hely Tarquínio; 2.017/2008, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 2.019/2008, do Deputado Doutor Rinaldo ; 2.022/2008, do Deputado Inácio Franco; 2.024/2008, do Deputado Luiz Humberto Carneiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 26/2/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.885/2007, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.818/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 26/2/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Cultura Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 26/2/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.938/2007, do Deputado Juninho Araújo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 26/2/2008, destinada à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Vetos às Proposições de Lei nºs 18.024, que dispõe sobre os organismos geneticamente modificados - OGMs - no Estado; e 18.073, que estabelece normas para a instalação e a manutenção de sistema de ar condicionado em ambiente de uso coletivo; e do Projeto de Lei nº 89/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que proíbe a venda e o consumo de bebida alcoólica nas dependências de estádios de futebol das administrações públicas direta e indireta do Estado nos dias de jogos; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 25 de fevereiro de 2008.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Cesar, Délio Malheiros, Leonardo Moreira e Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 26/2/2008, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 1.334, 1.362, 1.458, 1.469, 1.471 e 1.472/2007, da Comissão de Direitos Humanos, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2008.

Sargento Rodrigues, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 147 e 154/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nº 147/2007, de autoria da Associação de Moradores/ Conselho Municipal de Saúde, e 154/2007, de autoria da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jardim das Alfeneiras, têm por objetivo a adoção de providências para proibir a descarga de produtos tóxicos no Córrego Santa Cruz, que deságua no Rio Paraibuna, e a recuperação e despoluição desse último.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 30/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em análise pretendem, em última análise, a preservação e recuperação da bacia hidrográfica do Rio Paraibuna, uma vez que o córrego Santa Cruz, sobre o qual se solicita maior controle de lançamento de efluentes industriais, deságua naquele rio.

A matéria é pertinente ao PPAG e está atendida pela Ação 4087 – Recuperação e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas –, do

Programa 113 – Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos. Somos, portanto, pelo acolhimento da proposta em tela na forma de requerimento à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento das Propostas de Ação Legislativa nºs 147 e 154, por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Eros Biondini - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 209/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 209/2007, de autoria da Prefeitura Municipal de Barbacena, objetiva a recuperação de vias urbanas com vistas a melhorar o acesso à sede do Município.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em tela solicita a providências do Estado para a recuperação das vias urbanas que ligam a Rodovia BR-040 à sede do Município de Barbacena.

Como a proposta é coerente com a finalidade da Ação 1211 – Construção, Ampliação ou Reforma de Estradas ou Logradouros Municipais –, do Programa 186 – Melhoria da Infra-Estrutura dos Acessos Viários –, opinamos pelo seu acatamento na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 209/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite - Eros Biondini.

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 210 e 211/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nºs 210 e 211/2007, de autoria da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ibitipoca, objetivam a construção de ligação asfáltica entre o Município de Santa Rita do Ibitipoca e a Rodovia MG-135, Antônio Carlos - Bias Fortes e a complementação do asfaltamento da Rodovia MG-338, no trecho que liga Ibertioga a Piedade do Rio Grande.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em tela solicitam a execução de obras de ligação asfáltica entre o Município de Santa Rita do Ibitipoca e a Rodovia MG-135 (Antônio Carlos – Bias Fortes) e da Rodovia MG-338 no trecho que liga Ibertioga a Piedade do Rio Grande. Nesse último trecho, a obra será parcial, pois parte dele já está asfaltado.

Como a proposta é coerente com a finalidade da Ação 1211 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Estradas e/ou Logradouros Municipais –, do Programa 186 – Melhoria da Infra-Estrutura dos Acessos Viários –, somos pelo seu acolhimento na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento das Propostas de Ação Legislativa nºs 210 e 211/2007, por meio do requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 213/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 213/2007, de autoria de Welson Geraldo de Queiroz, sugere o pagamento de indenização aos proprietários das áreas ocupadas pela Rodovia MG-255, que liga Frutal a Iturama, independentemente de terem movido ação na Justiça contra o Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou no dia 29/10/2007, em Frutal, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em tela pretende sejam efetivados os pagamentos de indenização aos proprietários de terras que sofreram desapropriação para a construção da Rodovia MG-255, que liga Frutal à Iturama, no Triângulo Mineiro, inclusive aos proprietários que entraram com ação judicial contra o Estado.

Apesar de não pertinente à discussão do PPAG 2008-2011, a questão denota a existência de um problema social, originado da necessidade de expansão da infra-estrutura viária da região do Triângulo Mineiro. Somos, portanto, pelo acolhimento da proposta em tela na forma de requerimento ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 213/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

João Leite, Presidente - Eros Biondini, relator - André Quintão - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 348/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa n 348/2007, de autoria do Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora, solicita a construção, em alvenaria, de módulos sanitários com vaso, pia e instalações hidráulicas, para atendimento de populações carentes.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe solicita a construção, no Município de Juiz de Fora, de módulos sanitários com vaso, pia e instalações hidráulicas, em alvenaria, para atendimento de populações carentes.

No PPAG há um Projeto Estruturador denominado "Mais Saúde para Todos", onde se insere o Programa nº 48, que trata de saneamento básico e prevê ações dessa natureza no Estado, como a Ação 4668, que tem por finalidade instalar módulos sanitários em residências de famílias de baixa renda.

As ações do programa mencionado serão executadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, com vistas à promoção de hábitos de vida saudável, atendendo aos objetivos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

Entendemos que a proposta é importante para a comunidade carente de Juiz de Fora e, por essa razão, deve ser encaminhada à Secretaria pertinente, por meio de ofício desta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 348/2007, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 363/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 363/2007, de autoria da Associação Comunitária do Bairro Industrial, do Município de Belo Horizonte, solicita a instituição de programa de prevenção à epilepsia e de assistência integral às pessoas com epilepsia no Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental –PPAG – para o período 2008-2011.

A proposta em epígrafe solicita a instituição de programa de prevenção à epilepsia e de assistência integral às pessoas com epilepsia no Estado de Minas Gerais.

A prevenção à epilepsia ainda não é cientificamente conhecida. O que se pode prevenir e controlar são as manifestações convulsivas da doença, por meio de medicamentos e, em alguns casos, cirurgia.

O atendimento do paciente com epilepsia, medicamentoso ou cirúrgico, é inteiramente garantido no Sistema Único de Saúde – SUS -, por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 46, de 23/3/94.

Segundo a literatura médica, o tratamento preferencial para a epilepsia é medicamentoso, uma vez que as drogas anticonvulsivas são eficazes em 70% a 80% dos casos. Por isso, é desejável que a atenção ao paciente epilético seja descentralizada, deslocando-se para a rede básica do SUS, com provisão suficiente e dispensação regular de remédios, perto do domicílio dos pacientes.

Nos casos em que há indicação de cirurgia, faz-se necessário o deslocamento para instituições qualificadas em atendimento de alta complexidade, sendo também autorizado o procedimento pelo SUS. Sabemos, entretanto, que há uma indesejável distância entre o preconizado no ordenamento jurídico e a efetiva prestação de serviços de saúde no País. Por essa razão, entendemos necessário o encaminhamento da solicitação ao órgão competente do Estado, para sensibilização e providências.

Conclusão

Em face do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 363/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 367/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 367/2007, de autoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, solicita a regulamentação do sistema estadual de auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS – e a ampliação do sistema de controle e avaliação da área de saúde do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise solicita a regulamentação do sistema estadual de auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS – e a ampliação do sistema de controle e avaliação da área de saúde do Estado.

A auditoria na área de saúde do Estado é regulamentada pela Secretaria de Estado de Saúde – SES – por meio da Resolução SES nº 674, de 5/5/97. Essa resolução contém o Regulamento do Sistema de Auditoria Assistencial do SUS-MG, que tem por finalidade a verificação e a avaliação dos sistemas de saúde estadual e municipais, mediante ações de auditoria, ou seja, exercendo ação prévia, concomitante e subsequente de verificação da legalidade e propriedade dos atos técnico-operacionais praticados no âmbito do SUS-MG, por pessoas físicas e jurídicas integrantes e participantes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a nova estruturação e o atual fluxo operacional da Secretaria de Estado de Saúde, foi criada, por meio da Resolução SES nº 1.286/2007, uma Comissão Especial encarregada da análise e de alterações no regulamento em vigor.

A preocupação da Secretaria de promover alterações no sistema de auditoria vigente nos leva ao entendimento de que o atual regulamento não está adequado ao bom controle do sistema. Por essa razão, consideramos procedente a proposta do Ministério Público e julgamos oportuno encaminhá-la na forma de requerimento à autoridade estadual.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 367/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 383/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 383/2007, de autoria da Prefeitura Municipal de Frutal, objetiva a implantação do Distrito Industrial em Frutal.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou no dia 29/10/2007, em Frutal, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

O autor da proposta em análise pretende alocar recursos no planejamento público mineiro para a implantação do Distrito Industrial de Frutal, no Triângulo Mineiro. A proposta é coerente com a Ação 3016 – Elaboração de Projetos Executivos de Infra-Estrutura para Áreas Industriais –, do Programa 740 – Implantação e Otimização de Áreas Industriais Planejadas. Essa ação está sob responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – e conta com recursos para o Triângulo Mineiro.

Demonstrada a pertinência da proposta, somos pelo seu acolhimento na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 383/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 384/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 384/2007, de autoria da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg –, objetiva o crescimento e desenvolvimento sustentável da bacia leiteira da região da Zona da Mata, utilizando a cadeia leiteira e seus derivados.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

O autor da proposta em análise pretende estimular o desenvolvimento da região da Zona da Mata mineira, de forma sustentável, tendo como base a cadeia produtiva do leite. A região é uma tradicional bacia leiteira, pois o clima ameno e úmido da Serra da Mantiqueira e de seu entorno favorecem a produção e industrialização do leite. A paulatina perda de importância dessa bacia leiteira em relação às demais regiões produtoras do Estado justifica a demanda por apoio do poder público.

A proposta é pertinente ao PPAG e coerente com a finalidade das Ações 4472 – Estudos e Planejamentos de Cadeias Produtivas – e 1270 – Produtividade, Qualidade e Competitividade de Pequenas e Médias Empresas de Minas Gerais –, do Programa 195 – Consolidação das Cadeias Produtivas – Minas do Princípio ao Fim. Somos, portanto, pelo seu acolhimento na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 384/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite - Carlin Moura.

Parecer sobre AS PropostaS de Ação Legislativa Nºs 405 e 406/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nºs 405/2007, do Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep 125 –, e 406/2007, do Parlamento Jovem/PUC-Minas, sugerem a avaliação continuada das escolas e alunos.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em análise sugerem, em síntese, que sejam realizadas avaliações contínuas das escolas e dos alunos das escolas públicas.

A avaliação sugerida pelas citadas propostas já é objeto do Projeto Estruturador 051 – Sistemas de Avaliação da Qualidade do Ensino e das Escolas, que tem por objetivo consolidar o sistema de avaliação educacional e institucional e avaliar periodicamente a qualidade do ensino em todas as escolas do Estado. Conforme informações divulgadas pela gerência executiva do projeto, até o fim da vigência do PPAG 95% dos alunos das redes estadual e municipal terão sido avaliados em quase seis mil escolas de educação básica.

Dessa forma, não acolhemos as propostas em tela, uma vez que seu conteúdo já está atendido pelo instrumento de planejamento das ações do governo estadual para 2008-2011.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela rejeição das Propostas de Ação Legislativa nºs 405 e 406/2007.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre AS PropostaS de Ação Legislativa Nºs 407 e 452/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nºs 407, de autoria do Movimento Popular da Mulher, e 452/2007, de autoria da União Brasileira de Mulheres, sugerem que conteúdos relacionados às questões de gênero, desigualdade racial e orientação sexual sejam discutidos no âmbito das escolas.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em análise sugerem, em síntese, que temas relativos à orientação sexual, às questões de gênero, à violência doméstica e à desigualdade racial sejam abordados nas escolas, em especial nas escolas de tempo integral. A Proposta de Ação Legislativa nº 407 sugere ainda que casos de violência doméstica ocorridos com alunos sejam identificados por profissionais capacitados.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais recomendam que os referidos conteúdos integrem os currículos dos ensinos fundamental e médio na forma de temas transversais, ou seja, que sua discussão perpassa o conteúdo das diversas disciplinas. A educação não sexista e o respeito à diversidade étnica e cultural são abordagens contemporâneas e reconhecidamente importantes para a formação integral do cidadão.

Com relação à identificação dos casos de violência doméstica eventualmente ocorridos com alunos, o quadro de pessoal das escolas já conta com profissional capacitado para essa função, que é o especialista em educação básica, mais especificamente na função de orientação

educacional, segundo os preceitos da Lei nº 15.293, de 2004.

Dessa forma, acolhemos as propostas em análise na forma de requerimento, para que seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Educação, solicitando especial atenção ao contido nas sugestões analisadas quanto aos temas curriculares mencionados.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela aprovação das Propostas de Ação Legislativa nºs 407 e 452/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre A Proposta de Ação Legislativa Nº 408/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 408/2007, da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte, sugere a garantia de fornecimento de merenda escolar para todos os alunos incluídos na escola integral.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise sugere que seja assegurada a oferta de alimentação escolar para os alunos matriculados nas escolas de tempo integral.

A Ação 4034 – Ampliação da Oferta de Merenda Escolar nas Escolas de Tempo Integral, vinculada ao Projeto Estruturador 016 – Escola em Tempo Integral, prevê a oferta de alimentação escolar para todos os alunos atendidos pelo programa.

Dessa forma, não acolhemos a proposta em tela, uma vez que seu conteúdo já está atendido pelo instrumento de planejamento das ações do governo estadual para 2008-2011.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 408/2007.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre AS PropostaS de Ação Legislativa Nºs 423 e 425/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nºs 423/2007, de autoria do Instituto Mineiro Pró-Cultura e Turismo – Icult –, e 425/2007, da União Brasileira de Mulheres, sugerem a criação de um centro de referência para atendimento ao professor.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em análise sugerem que seja criado um centro de referência para atendimento ao professor. A Proposta de Ação Legislativa nº 425 sugere ainda que o referido centro tenha por objetivo a prestação de assistência psicossocial ao profissional.

O Centro de Referência do Professor - CRP - integra a estrutura da Secretaria de Estado de Educação e tem por finalidades precípua a orientação para o desenvolvimento do trabalho pedagógico e a promoção da educação continuada do professor.

Entendemos que a orientação psicossocial é um componente importante para que se atinjam de forma plena os objetivos a que se propõe o CRP, podendo ser oferecida por meio do fórum de discussões, seminários, palestras e iniciativas diversas que envolvam a participação dos educadores.

Dessa forma, concluímos pelo atendimento das propostas em análise na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela aprovação das Propostas de Ação Legislativa nºs 423 e 425/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Eros Biondini.

Parecer sobre AS PropostaS de Ação Legislativa Nºs 429, 440, 449 e 487/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nºs 429/2007, de autoria de Líliam de Cássia Ramos Rodrigues, 440/2007, de Roselene Pereira Torre, 449/2007 e 487/2007, ambas do Sind-UTE, sugerem ações de capacitação e valorização dos profissionais de educação básica do Estado.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, e em 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em análise sugerem a capacitação permanente e a valorização dos profissionais que atuam na educação básica, incluindo-se os servidores técnico-administrativos. A Proposta nº 487/2007 sugere ainda que as ações do Programa Estruturador 014 – Desempenho e Qualificação de Professores abranjam os assistentes técnicos de educação básica e os ajudantes de serviços gerais.

O citado programa estruturador tem o objetivo de elevar a qualificação e o desempenho profissional dos professores de ensinos fundamental e médio da rede estadual como estratégia para elevar a qualidade do ensino público em Minas Gerais. As propostas de constituição dos chamados Grupos de Desenvolvimento Profissional são enviadas pelas escolas interessadas, que recebem orientação e apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto. Como a carreira dos profissionais de educação básica, que envolve tanto o pessoal de magistério quanto o quadro técnico-administrativo, foi construída com o intuito de promover o desenvolvimento conjunto das categorias que atuam na educação, consideramos procedente a proposta de envolvimento do grupo de servidores que oferece suporte ao processo educacional nas ações de qualificação profissional.

Nesse sentido, concluímos pelo atendimento das propostas em análise na forma do requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela aprovação das Propostas de Ação Legislativa nºs 429, 440, 449 e 487/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Eros Biondini.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 473/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 473/2007, de autoria do Rotary Club e da Associação Comunitária de Segurança, objetiva a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, diante da ameaça de desertificação da região.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 27/10/2007, em Araçuaí, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise pretende obter apoio do Estado para a instalação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha. O autor

apresenta como razão para ações com esse objetivo a ameaça de desertificação das terras da bacia hidrográfica.

O Rio Jequitinhonha tem a maior parte de sua bacia no território mineiro, mas, como o Rio São Francisco, é um rio nacional e, portanto, o Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH – deve ser organizado e apoiado pela Agência Nacional das Águas – ANA. Essa agência considera a bacia do Jequitinhonha como Região Hidrográfica do Atlântico Leste, que se estende por Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia e Sergipe.

Em Minas Gerais, a área de abrangência da bacia do Rio Jequitinhonha foi dividida em três CBHs. A tabela a seguir apresenta alguns dados e situação de cada sub-bacia:

Sub-bacia	Entidade responsável	Situação	Área de drenagem	População residente	Clima
JQ1	Comissão Pró-Comitê do Alto Jequitinhonha	Em formação	19.803 km ²	100.000	Semi-úmido
JQ2	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araçuai	Em funcionamento	16.273 km ²	290.000	Semi-úmido
JQ3	Comissão Pró Comitê do Médio Baixo Jequitinhonha	Em formação	29.774 km ²	392.539	Semi-árido

O PPAG 2008-2011 apresenta ações que têm por finalidade apoiar a gestão de recursos hídricos e, em especial, a formação e funcionamento dos CBHs. Como exemplo, podemos citar a Ação 1010 – Conclusão da Criação e Estruturação dos Comitês de Bacias Hidrográficas nas Upgrh –, do Programa 011 – Consolidação da Gestão de Recursos Hídricos em Bacias Hidrográficas.

Pela importância da matéria e sua pertinência com o planejamento público, somos pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 473/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - Eros Biondini - João Leite - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 498/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 498/2007, de autoria da União Estadual dos Estudantes de Minas Gerais – UEE - MG –, objetiva instituir programa Universidade para Todos – Pró-Uni Estadual, destinado à concessão de bolsas de estudos parciais (de 50%) para os cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior em Minas Gerais, com ou sem fins lucrativos.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposição apresentada pela UEE - MG visa a criar em Minas Gerais um programa nos moldes do Pró-Uni, em que sejam concedidas bolsas de estudos parciais aos estudantes de cursos de graduação e sequenciais em instituições privadas de ensino superior no Estado, com ou sem fins lucrativos.

O mecanismo de concessão de bolsas de estudos é, na sua essência, um excepcional instrumento de inclusão social. A Ação 4244 – Sistema de Bolsas a Alunos Carentes dos Campi da Uemg e Fundações Associadas – Prouemg –, do Programa 140 – Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg –, tem essa finalidade e já faz parte do PPAG 2008-2011. Embora a concessão de bolsas pleiteada já esteja ocorrendo no Estado, a proposta não deixa de ser pertinente. Portanto, somos pelo seu acolhimento na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 498/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite - Carlin Moura.

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 502 e 523/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nºs 502/2007, de autoria da Gênese Ambiental e 523/2007, de autoria da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF –, objetivam a implantação, do Parque Tecnológico de Juiz de Fora.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em análise, apresentadas por uma empresa de tecnologia e pela UFJF, têm como objeto comum angariar recursos para a implantação do Parque Tecnológico de Juiz de Fora. A empresa Gênese Ambiental, autora da Proposta de Ação Legislativa nº 502/2007, sugere que isso seja feito por meio de parceria do Município com a universidade e que a gestão seja atribuída à instituição de ensino.

A Emenda nº 428, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011, atendeu plenamente a essas propostas quando acrescentou ação nova ao Programa 211 – Indução ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico –, denominada "Desenvolvimento Científico e Tecnológico". A nova ação tem como finalidade "promover o desenvolvimento científico e tecnológico, por meio da implantação de centros tecnológicos, parques de tecnologia e centros de excelência" e aloca recursos orçamentários para os quatro anos de vigência do PPAG.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição das Propostas de Ação Legislativa nºs 502 e 523/2007.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 503/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 503/2007, de autoria da Fundação Rural Mineira – Ruralminas –, objetiva a criação de empresas pré-incubadoras de produção em outras áreas que não o setor de informática, para dar apoio ao empresário no início da produção.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposição visa ao estabelecimento de ação ou programa de apoio estatal a empreendimentos novos de produção que não sejam, necessariamente, do setor da informática.

O ingresso do País no rico mercado de produção de "softwares" e "hardwares" estimulou a implementação de incubadoras de empresas de alta tecnologia. Essa medida, a rigor, direciona esse tipo de esforço público quase que exclusivamente ao setor da informática. A proposta mostra a necessidade de ampliar o espectro de ação das incubadoras de empresas, o que já se encontra previsto, na proposta do PPAG 2008-2011, na Ação 1057 – Consolidação e Ampliação da Capacidade das Incubadoras –, do Programa 043 – Rede de Inovação Tecnológica. Somos, portanto, pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 503/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite - Carlin Moura.

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 508 e 509/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 508/2007, de autoria da Empresa Gênese Ambiental, objetiva o planejamento, a criação e a implantação de coleta de óleos e gorduras industriais, de hospitais, hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares e residências, além da construção, com financiamento do Estado, de uma planta industrial para a reciclagem de óleos, graxas e gorduras, aliada à facilitação do transporte e taxação mais baixa pela Feam desse tipo de resíduo; e a Proposta de Ação Legislativa nº 509/2007, de autoria da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fieng –, objetiva a criação de estímulos para a produção de oleaginosas e para a instalação de usinas de açúcar e álcool, ambas com foco na região de Juiz de Fora.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em análise pretendem que sejam realizados investimentos na coleta e reciclagem e produção de biodiesel a partir de oleaginosas e de óleos e gorduras industriais das mais diversas fontes urbanas, em âmbito regional. Citam como destinatários dessa política as empresas de transporte coletivo, possivelmente como beneficiadoras do material coletado para a produção e consumo de biodiesel, além de sugerirem a implantação de uma usina de reciclagem, com incentivos creditícios do Estado. Sugerem ainda, a facilitação do transporte desse tipo de resíduo por meio de redução de taxas e impostos estaduais, além do estímulo à implantação de usinas de açúcar e álcool na região de Juiz de Fora.

No PPAG 2008-2011, o Programa 003 – Arranjos Produtivos em Biotecnologia, Biocombustíveis, Eletroeletrônicos e "Softwares" – prevê medidas que atendem às propostas. Somos, portanto, pelo seu acolhimento na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento das Propostas de Ação Legislativa nºs 508 e 509/2007, por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite - Eros Biondini.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 511/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 511/2007, de autoria da Associação dos Moradores do Bairro Amazônia, objetiva a Imediata revisão do discurso do Programa Universidade para Todos, do governo federal, já que o modelo é vago e fora da realidade, pois o custo dos livros, os horários, os critérios do vestibular, entre outros aspectos, na opinião da representante da associação, resultam na exclusão do trabalhador.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposição em análise visa a criticar o programa Universidade para Todos – Pró-Uni – do governo federal e solicitar alteração na propaganda oficial dedicada a sua promoção.

O tema da proposta não é pertinente ao planejamento público estadual, uma vez que o programa citado pertence à esfera da União.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 511/2007.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite - Eros Biondini.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 512/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 512/2007, de autoria da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – Câmpus Frutal, objetiva a ampliação da dotação orçamentária da Uemg, em especial para o Câmpus de Frutal, para: a) revisão do plano de cargos e salários para professores e funcionários, que inclua gratificação por função exercida; b) reembolso de despesas de deslocamento de professores que moram fora de Frutal; c) aquisição de livros para a biblioteca do câmpus; d) conclusão das obras do câmpus; e) aquisição de equipamentos e utensílios para os laboratórios, mobiliário e equipamentos de informática.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 29/10/2007, em Frutal, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta pretende a ampliação dos recursos orçamentários para a Uemg, e em especial para o Câmpus de Frutal. Apresenta como destinação dos novos recursos a reestruturação do plano de cargos e salários da instituição, tanto para professores quanto para funcionários, e inclui as gratificações por funções especiais, além de verbas indenizatórias para os professores que moram fora de Frutal e para lá se deslocam para ministrar aulas. Solicita ainda investimentos para conclusão de obras no câmpus e aparelhamento de laboratórios e gabinetes.

A matéria é pertinente ao PPAG. Porém, o Programa 140 – Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg –, prevê medidas que atendem à proposta em análise. Somos, portanto, pelo seu acolhimento na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 512/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 513/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 513/2007, de autoria da União da Juventude Socialista – UJS –, objetiva a criação, na região da Vale do Rio Doce, de centros de informatização e tecnologia avançada.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise pretende que sejam instalados centros de informatização e tecnologia avançada na região do Vale do Rio Doce.

Entendemos que a sugestão da proposta em tela já foi atendida pela criação do Centro Vocacional de Tecnologia – CVT –, e pela Ação 1086 – Implantação de Novas Unidades (CVT) da Rede de Formação Profissional –, cuja finalidade é "criar e manter local de referência como Centro Vocacional Regional de Tecnologia, inclusive nas comunidades quilombolas e rurais e nas áreas indígenas, para treinamento à distância, capacitação profissionalizante de acordo com a vocação local, inclusão digital dos cidadãos, dotando os equipamentos de recursos específicos para a utilização de pessoas com necessidades especiais, bem como para hospedar incubadoras de empresas de inovação tecnológica".

A matéria, portanto, é pertinente ao PPAG e está incluída no Programa 042 – Rede de Formação Profissional Orientada pelo Mercado. Assim, somos pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 513/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 517/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 517/2007, de autoria da Associação Comercial e Industrial de Capelinha, objetiva a implantação de "campus" avançado da Unimontes no Município de Capelinha, na região do Alto Jequitinhonha.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise sugere que seja instalado um "campus" da Unimontes no Município de Capelinha, Vale do Jequitinhonha.

O Município de Capelinha, localizado no Alto Jequitinhonha, é um pólo de desenvolvimento regional. O agronegócio é a principal atividade econômica da região. O café irrigado é destaque tanto pela quantidade produzida quanto pela qualidade e pela profissionalização da atividade, o que tem revelado o arrojo do empresariado rural local.

Já que a área das ciências agrárias é um dos pontos fortes da Unimontes, a expansão dessa universidade por meio de um "campus" no Vale do Jequitinhonha, em especial com base física em um Município com as características de Capelinha, é bastante recomendável.

Diante da pertinência da proposta, somos pelo seu acolhimento na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 517/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite - Eros Biondini.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 528/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 528/2007, de autoria da Associação Lapense de Defesa do Meio Ambiente – Lapa Meio Ambiente –, contém solicitação de reforço à fiscalização das denúncias de crimes ambientais.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise solicita o reforço da fiscalização, pelos órgãos responsáveis do Governo, das denúncias sobre crimes ambientais.

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem a responsabilidade legal de proteger o meio ambiente e fiscalizar o uso de produtos da fauna e flora. A matéria é pertinente ao PPAG dentro do escopo da Ação 4051 – Fiscalização e Monitoramento das Atividades de Exploração, Transporte e Consumo de Produtos da Fauna e Flora –, pertencente ao Programa 010 – Conservação do Cerrado e Recuperação da Mata Atlântica. Portanto, somos pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento para que seja enviado ofício à referida Secretaria, solicitando mais empenho na apuração de denúncias sobre crimes ambientais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 528/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Eros Biondini - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 530/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 530/2007, de autoria da Comissão Estadual de Produção Orgânica, objetiva a ampliação da base florestal nativa e recuperação de áreas degradadas, inclusive em sistemas de produção sustentável de base agroecológica, como a produção orgânica.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise sugere a ampliação da base florestal nativa e recuperação de áreas degradadas, inclusive em sistemas de produção sustentável de base agroecológica, como a produção orgânica. A matéria é pertinente ao PPAG dentro do escopo da Ação 1018 – Ampliação da Base Florestal Produtiva –, pertencente ao Programa 010 – Conservação do Cerrado e Recuperação da Mata Atlântica. Entendemos que a avaliação da viabilidade técnica dessa proposta deve ser feita pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Portanto, sugerimos o seu encaminhamento por meio do envio de ofício a essas Secretarias.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 530/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Eros Biondini - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 531/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 531/2007, de autoria do Consórcio de Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap – objetiva a criação e implantação do Parque Estadual da Serra do Ouro Branco.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise solicita a criação e implantação do Parque Estadual da Serra do Ouro Branco, em área situada entre os Municípios de Ouro Branco e Ouro Preto. A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais da Assembléia Legislativa vem discutindo o tema há algum tempo, juntamente com os órgãos ambientais, as organizações não-governamentais e a população local. Em 14/12/2006, a Comissão reuniu-se com a população de Ouro Branco e, em 11/7/2007, foi a vez de a população de Ouro Preto ser ouvida. Em ambas as oportunidades, a população foi unânime nas manifestações pela criação e implantação imediata do parque.

A matéria é pertinente ao PPAG dentro do escopo da Ação 1058 – Criação e Implantação de Áreas Protegidas –, pertencente ao Programa 010 – Conservação do Cerrado e Recuperação da Mata Atlântica.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – já está fazendo os estudos necessários para a criação e implantação desse parque estadual. Portanto, entendemos que a proposta deve ser atendida por meio de requerimento solicitando o envio de um ofício ao órgão em apoio a essas medidas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 531/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Eros Biondini.

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nºs 544/2007, de autoria do Departamento Municipal de Águas e Saneamento – Demasa –, de Barbacena, e 551/2007, de autoria da Associação de Moradores-Conselho Municipal de Saúde, de Juiz de Fora, objetivam a implantação de aterros sanitários, com tratamento do chorume, em Barbacena, com vistas à despoluição do Rio das Mortes, e em Juiz de Fora, para atendimento regional; as Propostas de Ação Legislativa nºs 546/2007, de autoria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos e 552/2007, de autoria da Associação de Moradores do Bairro Benfica, objetivam a criação de usinas de reciclagem e reconhecimento do catador de lixo como profissional, proporcionando-lhe dignidade humana e melhoria da qualidade de vida; as Propostas de Ação Legislativa nºs 550/2007, de autoria da Associação Pró-Melhoramentos do Bairro Fábrica – Compsep – Norte, 567/2007, de autoria de Associação de Moradores do Bairro Benfica, 568/2007, de autoria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, e 569/2007, de autoria da Associação dos Moradores do Bairro Amazônia, objetivam a melhoria da fiscalização da emissão de efluentes industriais de fábricas, em especial no Córrego Três Pontes, em Benfica, além de buscar soluções para a adequada destinação dos resíduos sólidos em Juiz de Fora e para o lançamento de esgotos não tratados ao longo do Rio das Mortes.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/10/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em análise solicitam apoio do Estado para o controle da poluição dos rios com a realização de investimentos na construção de aterros sanitários, usinas de reciclagem de lixo e tratamento de esgotos, além de maior rigor da fiscalização ambiental para o lançamento de efluentes industriais em cursos de água da região de Juiz de Fora e na Bacia do Rio das Mortes, região da Zona da Mata. A eliminação ou adequação dos lixões nos Municípios mineiros é regulamentada por diversos textos infra-legais produzidos pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – e pela Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam. Os Municípios, de acordo com um cronograma especial, estão obrigados a instalar aterros sanitários ou adequar os lixões existentes. O Estado oferece apoio para tal providência na Ação 1068 – Minas sem Lixões. Outras ações reforçam a busca por soluções para a gestão de resíduos sólidos, como a Ação 1070 - Otimização de Sistemas de Gestão Adequada de Resíduos Sólidos por Empreendimentos Geradores.

Por outro lado, o Rio das Mortes e demais cursos de água citados padecem de outras agressões ambientais, como o lançamento de esgotos não tratados. Nessa questão, existem providências como as previstas pela Ação 3004 – Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Esgotamento Sanitário em Localidades com Concessão da Copasa –, entre outras.

As propostas são pertinentes e devem ser tratadas pelos órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente de forma ampla e sistêmica, com o levantamento de todas as fontes de poluição, inclusive os efluentes industriais. Opinamos, portanto, por acolhê-las na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 544, 546, 550, 551, 552, 567, 568 e 569/2007, por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Eros Biondini.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 545/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 545/2007, de autoria da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – e da Comissão Estadual de Produtos Orgânicos – CPORG –, objetiva a inclusão, nas estratégias de educação e extensão ambiental, dos sistemas sustentáveis de produção com base agroecológica, como a produção orgânica.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise pretende que as ações de educação e extensão ambiental, promovidas pelo Estado, incluam a divulgação de sistemas sustentáveis de produção, a agricultura orgânica, por exemplo, como estratégia para a conservação e o equilíbrio do meio ambiente.

A proposta é válida e sua execução não depende de alteração do PPAG, uma vez que é sugerido apenas um acréscimo no conteúdo das intervenções já previstas. Somos, portanto, pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 545/2007, por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Eros Biondini - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 547/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 547/2007, de autoria da Prefeitura Municipal de Barbacena, tem por objeto a conclusão das obras de avenida sanitária.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise solicita a conclusão das obras de construção de avenida sanitária, tendo como objetivo garantir condições básicas de saúde.

A matéria é pertinente ao PPAG dentro do escopo da Ação 3004 – Implantação, Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Esgotamento Sanitário em Localidades com Concessão da Copasa –, pertencente ao Programa 048 – Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru – é a responsável pela execução do programa. Sugerimos, portanto, encaminhar ofício a esse órgão, recomendando investimentos no âmbito da ação para a conclusão da obra. Dessa forma, entendemos que a proposta deva ser atendida por meio de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 547/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Eros Biondini - Carlin Moura.

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 548 E 549/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nº 548/2007, de autoria do Project Development International – PDI –, e 549/2007, de autoria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, têm como objeto comum a erradicação de lixões. A nº 548/2007 sugere, ainda, que se produza energia elétrica pela queima de lixo urbano, de forma a promover o reaproveitamento, a reciclagem e a disposição adequada de resíduos sólidos.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em análise têm por objetivo promover o reaproveitamento, a reciclagem e a disposição adequada de resíduos sólidos. Ambas solicitam a intensificação dos esforços do Estado para erradicar os depósitos de resíduos sólidos a céu aberto, chamados lixões, visando à melhoria dos cuidados com o meio ambiente e à qualidade de vida da população. A Proposta nº 548/2007 vai um pouco além e sugere a queima de lixo urbano para produzir energia elétrica, sugestão cuja viabilidade técnica deveria ser avaliada, bem como os benefícios que tal ação de fato traria ao meio ambiente.

As propostas são pertinentes ao PPAG dentro do escopo da Ação 1068 – Minas sem Lixões –, e, para atendê-las, recomendamos o envio de ofício à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, órgão encarregado de gerir esta ação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento das Propostas de Ação Legislativa nºs 548 e 549/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Eros Biondini.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 554/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 554/2007, de autoria da Comissão de Igualdade Racial – CMAS-BH –, objetiva a instalação de estações geradoras de energia elétrica por meio de energia solar em faculdades, possibilitando a distribuição de energia a preços atrativos.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise pretende distribuir energia elétrica gerada a partir de painéis fotovoltaicos instalados em terrenos de faculdades, a princípio, públicas, para moradores do entorno a preços diferenciados.

O sistema elétrico brasileiro, excetuados alguns pontos de difícil acesso, é estruturado de forma integrada. Esse modelo permite a compensação de falhas em pontos do sistema e a programação da geração conforme expectativa de consumo. Além disso, os subsistemas de geração e distribuição são independentes e operados por empresas distintas. A geração e a distribuição de energia elétrica são administradas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

Por outro lado, a produção de energia elétrica que utiliza painéis fotovoltaicos só é economicamente viável quando o custo de distribuição é muito alto; logo, é provável que a premissa de "preços atrativos" a partir dessa fonte ainda esteja fora das possibilidades técnicas. Entendemos, portanto, que a proposta, apesar de não pertinente ao PPAG, pode ser encaminhada como sugestão para a Cemig por meio de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 554/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 555/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 555/2007, de autoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmópolis – CRSONS – Baixo Jequitinhonha, objetiva a destinação de recursos, através dos Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável, para os Municípios trabalharem com projetos na recuperação de nascentes.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise solicita a alocação de recursos orçamentários do Estado para a recuperação de nascentes. Indica os Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável dos Municípios como entidade capazes de gerir o recurso solicitado por meio de projetos.

A discussão sobre instrumentos de gestão para a área de meio ambiente, em especial os aplicados à gestão de recursos hídricos, vem sendo feita pelo Executivo mineiro com profundidade. A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem dado a essa matéria grandes contribuições. Vale citar a instalação, em 2006, da Comissão Especial da Governança Ambiental, além das diversas audiências públicas da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais para debater o tema. Existe consenso entre o Executivo, o Legislativo, ambientalistas e empresários de que a aplicação apenas de instrumentos de comando e controle é insuficiente a adequada proteção do meio ambiente, apesar de todos reconhecerem a sua importância. A utilização de concomitante de instrumentos econômicos de gestão se faz necessária e determinante para a gestão ambiental pública.

O PPAG 2008-2011, nesse aspecto, surpreende pelo arrojo e demonstra a capacidade do Executivo de atender à sociedade, ao propor a Ação 1062 – Incorporação dos Instrumentos de Pagamento de Serviços Ambientais –, que tem por finalidade "incentivar a ampliação e conservação da base florestal nativa através de adoção de mecanismos econômicos". A ação inclui a proteção de nascentes por meio de pagamento direto aos proprietários rurais por essa prestação de serviço. Vale lembrar que tramita na ALMG o Projeto de Lei nº 952/2007, de autoria do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre catalogação, identificação e preservação de nascentes de água no Estado, escopo ampliado pelos Substitutivos nºs 1 e 2 para o pagamento de serviços ambientais de conservação de recursos hídricos e da biodiversidade. Esse projeto de lei, uma vez transformado em norma jurídica, conferirá ao arcabouço jurídico ambiental mais eficiência para a execução da ação citada.

A proposta é, portanto, pertinente ao planejamento público e, apesar de já atendida, deve ser acolhida na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 555/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 557/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 557/2007, de autoria da Câmara Municipal de Uberlândia, objetiva a criação de um sistema de certificação socioambiental da produção da agroenergia no Estado, por meio de um conselho composto de técnicos, representantes de órgãos estaduais e da sociedade.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou no dia 29/10/2007, em Frutal, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise pretende que seja criado um sistema de certificação de origem para as atividades de produção de agroenergia. Para tanto, propõe a formação de um conselho tripartite de técnicos representantes de órgãos estaduais e da sociedade.

A medida pleiteada é pertinente, porém carece de estudos e projeto técnico consistente. Além disso, Minas conta com sistemas de certificação de origem criados pelo poder público para alguns segmentos agropecuários, como o café, o queijo, a carne bovina e a cachaça, o que torna necessária uma visão sistêmica de todos esses processos para a inclusão de mais um item. Vale citar que entidades certificadoras não governamentais atuam no território mineiro em diversos outros segmentos como o de qualidade de processos, produção de madeira, qualidade ambiental, etc. Somos, portanto, pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 557/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 558/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 558/2007, de autoria da Lapa Meio Ambiente – Associação Lapense de Defesa do Meio Ambiente –, objetiva a criação de ouvidorias para atender ao povo nos diversos órgãos ambientais.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise pretende que sejam criadas ouvidorias ambientais específicas para cada órgão seccional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Criada como parte da estrutura da Ouvidoria Geral do Estado – OGE –, a Ouvidoria Ambiental foi instituída no Estado pela Lei nº 15.298, de 6/8/2004. Essa Ouvidoria recebe e analisa as sugestões, reclamações, denúncias e propostas de qualquer cidadão ou entidade relacionadas com as questões ambientais. Além disso, acompanha e informa a tramitação e a solução dada às demandas recebidas.

Pelo fato de Ouvidoria Ambiental dispor de um único Ouvidor para todo o Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema –, a proposta é consistente, porém não pertinente ao PPAG. Isso porque a estrutura funcional do Executivo é definida por lei, e a norma atual não prevê Ouvidores específicos para cada órgão do Sisema. Somos, portanto, pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 558/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 559/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 559/2007, de autoria da Ação Social e Política Arquidiocesana, objetiva a melhoria de instrumentos que permitam uma escuta efetiva da população pelo poder público, com vistas a uma melhor interação com seus diversos setores e secretarias, para levar soluções eficazes para a comunidade.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise pretende que sejam melhorados os instrumentos de comunicação entre a população e o poder público de forma a tornar mais eficazes as ações do Executivo.

A Ouvidoria Geral do Estado – OGE –, incluída a Ouvidoria Ambiental, foi instituída no Estado pela Lei nº 15.298, de 6/8/2004. A criação desse órgão tem, da parte do Estado, o mesmo objetivo da solicitação expressa pela proposta em tela. É, portanto, assunto pertinente ao planejamento público. Dessa forma, somos pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 559/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 560/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 560/2007, de autoria da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – e Comissão Estadual de Produtos Orgânicos – CPORG –, objetiva a inclusão dos sistemas agroflorestais diversificados como opção de corredores ecológicos.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise pretende que os sistemas agroflorestais sejam admitidos como alternativa para a implantação de corredores ecológicos.

Os Sistemas Agro-florestais – SAFs – vêm se tornando comuns em diversos locais do País, em especial aqueles em que há séria restrição ao desmatamento ou em que é estimulada a adoção de processos produtivos sustentáveis para o uso do solo. A aplicação dos conceitos e das

tecnologias de SAFs é recomendável para a recomposição de áreas degradadas, assim como para áreas florestais em que se pretende poupar a floresta e ao mesmo tempo criar possibilidades de renda para o produtor rural.

A implantação de corredores ecológicos visam a esses mesmos tipos de área, o que faz os SAFs também recomendáveis para esse fim. Por não implicar alteração de metas ou mesmo de finalidade de ações relacionadas aos corredores ecológicos, como a Ação 1060 – Ampliação das Áreas de Vegetação Nativa e Promoção da Conectividade Entre Fragmentos Florestais – Promata –, do Programa 010 – Conservação do Cerrado e Recuperação da Mata Atlântica –, somos pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 560/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Eros Biondini.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 561/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 561/2007, de autoria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Frutal, objetiva a destinação de recursos para a realização dos projetos de preservação e conservação do meio ambiente (matas ciliares, nascentes, afluentes, fauna e flora) e aquisição de veículos para as secretarias do meio ambiente de cada Município do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 29/10/2007, em Frutal, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise visa a destinar, no âmbito do PPAG, o valor de R\$ 2.000.000,00 para que o Estado possa apoiar os Municípios na realização de seus projetos de preservação e conservação do meio ambiente, inclusive na aquisição de veículos para o cumprimento dessas finalidades. Essa solicitação é coerente com alguns programas estaduais que admitem o apoio aos Municípios na gestão compartilhada do meio ambiente e na implantação de sistemas municipais de gestão do meio ambiente. Citamos como exemplo o Programa Estruturador 010 – Conservação do Cerrado e Recuperação da Mata Atlântica –, cujas ações estão em consonância com tais objetivos, em especial a Ação nº 1058 – Criação e Implantação de Áreas Protegidas –, a Ação nº 1059 – Efetivação do Uso Público de Unidades de Conservação –, a Ação nº 1060 – Ampliação das Áreas de Vegetação Nativa e Promoção da Conectividade entre Fragmentos Florestais - Promata –, a Ação nº 1062 – Incorporação dos Instrumentos de Pagamento de Serviços Ambientais – e a Ação nº 4025 – Gestão Compartilhada da Fauna.

A solicitação pode ser atendida por meio de requerimento para que seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, solicitando-lhe empenho na efetivação do apoio às ações municipais de proteção e conservação do meio ambiente.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 561/2007, por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Eros Biondini - Carlin Moura.

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 563 e 564/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nº 563/2007, de autoria do Instituto Cidade, e 564/2007, de autoria da Gênese Ambiental, ambos do Município de Juiz de Fora, têm como objeto comum a preservação de Mata Atlântica presente naquele Município, em especial nas áreas de Poço D'Anta e Mata do Krambeck, a ser feita por meio da criação de unidades de conservação.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em análise têm por objetivo a preservação de remanescentes do bioma Mata Atlântica, situados no Município de Juiz de Fora, mais especificamente nas regiões conhecidas como Poço D'Anta e Mata do Krambeck, onde se encontram preservadas, segundo os proponentes, as últimas áreas desse bioma naquele Município. A forma sugerida para essa proteção é a criação de unidades de conservação do grupo de proteção integral, na categoria Parque Estadual. A administração dos parques será de responsabilidade, como determina o Código Florestal mineiro, do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, que poderá, por meio de convênio, contar com a cooperação da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. O trabalho conjunto do IEF e da UFJF pode favorecer a pesquisa e a extensão do ensino, possibilitando, aliás, a criação de programas educacionais para alunos do ensino fundamental e médio.

Foi inserida no Anexo III da Lei nº 17.347/2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, uma ação nova – Co-financiamento de Implantação de Centro de Pesquisa e Difusão de Conhecimento da Biodiversidade –, dentro do Programa 109 – Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação.

Um dos parques estaduais supracitados poderá sediar o centro de pesquisa científica e difusão do conhecimento previsto nessa ação nova, cumprindo os objetivos da legislação, que prevê a criação desse tipo de unidade de conservação. No "caput" do art. 11 da Lei Federal nº 9.985, de 2000, lê-se: "Art. 11 – O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental(...)". O mesmo artigo, em seu § 4º, estabelece que essa categoria de unidade de conservação, quando criada pelos Estados, será denominada Parque Estadual.

A localização das duas áreas a serem transformadas em parques, Poço D'Anta e Mata do Krambeck, situadas na zona urbana de Juiz de Fora, onde há uma bem estruturada universidade, traz oportunidade única de pesquisa científica sobre a Mata Atlântica, bioma que ainda precisa ser muito estudado, além da difusão de conhecimento para alunos de todas as séries e para a população local.

As propostas são pertinentes ao PPAG dentro do escopo da Ação 1058 – Criação e Implantação de Áreas Protegidas –, pertencente ao Programa 010 – Conservação do Cerrado e Recuperação da Mata Atlântica – e, para atendê-las, recomendamos o envio de ofício ao IEF, órgão encarregado de gerir essa ação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento das Propostas de Ação Legislativa nºs 563 e 564/2007, por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Eros Biondini - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 565/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 565/2007, de autoria da Tropa Serrana – Operadora de Turismo Equestre e Amas-Cipó –, objetiva a transformação do Parque Estadual do Intendente, localizado na Serra do Espinhaço, em Área de Proteção Ambiental – APA – e a criação de uma APA na Serra do Cipó.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise pretende que o Estado transforme o Parque Estadual Serra do Intendente em Área de Proteção Ambiental – APA – e crie uma APA na Serra do Cipó. O autor tenta justificar a proposta com o argumento de que não houve consulta à população local sobre a criação do parque e que esse ato não atende aos interesses da comunidade.

O Parque Estadual Serra do Intendente foi criado pelo decreto, sem número, do dia 28/3/2007, no Município de Conceição do Mato Dentro. O ato do Governador atende os requisitos legais para a criação de unidades de conservação. A motivação do Executivo para determinar a proteção ambiental de uma área nem sempre é pautada pelo interesse econômico da população que vive em seu entorno ou mesmo no seu interior. Por outro lado, a escolha do tipo de unidade de conservação para proteger cada área se fundamenta em estudos técnicos que avaliam a importância ecológica, o nível de interferência antrópica e os objetivos da unidade.

De acordo com a Lei nº 14.309/2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade, o parque é uma unidade de conservação de proteção integral que se caracteriza como uma "área representativa de ecossistema de grande valor ecológico e beleza cênica que contenha espécies de plantas e animais e sítios com relevância científica, educacional, recreativa, histórica, cultural, turística, paisagística e espiritual, em que se possa conciliar, harmoniosamente, o uso científico, educativo e recreativo com a preservação integral e perene do patrimônio natural".

Segundo o mesmo diploma, a APA é classificada como unidade de conservação de uso sustentável, e definida como uma área "de domínio público ou privado, de extensão significativa e com ocupação humana, dotada de atributos bióticos e abióticos, paisagísticos ou culturais especialmente importantes para a manutenção dos processos ecológicos e para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, em cujo ato de criação, fundamentado em estudo prévio e consulta pública, esteja previsto prazo e alocação de recursos pelo poder público para o zoneamento ecológico-econômico e cujo uso tenha como objetivos básicos proteger a biodiversidade, disciplinar o processo de ocupação, assegurar e incentivar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais que se deseja proteger;". Como pode ser notado, um parque e uma APA são tipos muito diferentes de unidades de conservação.

Vale citar que já existe uma APA criada pelo Decreto nº 109, de 12/11/1999, da Prefeitura de Conceição do Mato Dentro, a APA Serra do Intendente.

Entendemos, pelo exposto, que a proposta, além de não ser pertinente ao PPAG, carece de fundamentos técnicos que só o Executivo mineiro detém, tanto para a transformação do parque em APA, ato dependente de lei específica, quanto para a criação de APA na Serra do Cipó. Somos, portanto, pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 565/2007, por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.405/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Rômulo Veneroso, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Cristã Arca de Noé, com sede no Município de São Joaquim de Bicas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.405/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Cristã Arca de Noé, com sede no Município de São Joaquim de Bicas, que possui como finalidade precípua defender os interesses, direitos e as demandas dos moradores locais.

Dessa forma, desenvolve atividades nas áreas da educação, da saúde, da cultura, do esporte e lazer; orienta sobre a preservação do meio ambiente; oferece assistência a crianças e adolescentes carentes; promove o desenvolvimento de uma consciência cidadã no meio comunitário onde atua, tendo em vista estimular a valorização do ser humano e o respeito à sua dignidade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.405/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

Antônio Carlos Arantes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.576/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Rômulo Veneroso, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Instituto Data Lex, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.576/2007 pretende declarar de utilidade pública o Instituto Data Lex, com sede no Município de Belo Horizonte, que tem por finalidade promover a assistência social, a defesa e a conservação do patrimônio artístico e histórico, bem como a preservação do meio ambiente.

Estimula o ensino e a implantação de novos modelos de produção, dinamizando atividades que possam traduzir aumento da oferta de emprego, juntamente com o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e das inovações. Além disso, mantém iniciativas voltadas para habilitação de pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua inserção na vida comunitária. Atua na defesa e proteção integral da criança e do adolescente, da paz, da ética, dos direitos humanos, e da democracia, contribuindo para a paz social.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.576/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

Antônio Carlos Arantes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.728/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Rômulo Veneroso, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Pousada d'el Rey e Jardim Colonial – Ambrey –, com sede no Município de Igarapé.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.728/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Pousada d'el Rey e Jardim Colonial, com sede no Município de Igarapé, que possui como finalidade precípua defender os interesses, direitos e as demandas dos moradores locais.

Dessa maneira, presta assistência médica, odontológica e psicológica às famílias, com especial atenção para crianças e idosos; cria e mantém cursos de alfabetização, computação, artes e trabalhos manuais; promove a integração de seus associados no mercado de trabalho; implementa ações nas áreas do esporte e do lazer; combate a fome e a pobreza.

As suas atividades são executadas com base nos princípios da ética e cidadania, assegurando aos seus assistidos integridade e dignidade.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.728/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.755/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Assistência Social e Educacional Morιά – Associação Morιά, com sede no Município de Ipatinga.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.755/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Assistência Social e Educacional Morιά, com sede no Município de Ipatinga, que possui como finalidade precípua prestar assistência social a crianças carentes e acolher em regime de internato jovens e adultos em situação de dependência química, visando à sua recuperação e reabilitação.

Para alcançar seus propósitos, cria e mantém creches para acolher crianças na faixa etária de seis meses a seis anos, enquanto seus pais ou responsáveis trabalham, bem como centros de reabilitação para dependentes químicos; atua na área da educação pré-escolar; organiza campanhas educativas e de ajuda humanitária; promove ações nas áreas sociais, culturais e esportivas.

Esclareça-se que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por finalidade retificar o nome da entidade, de acordo com o constante no art. 1º de seu estatuto.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.755/2007, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2008.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.861/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Bráulio Braz, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Grupo Integração, com sede no Município de Além Paraíba.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.861/2007 pretende declarar de utilidade pública o Grupo Integração, com sede no Município de Além Paraíba, que possui como finalidade precípua lutar pelo pleno exercício da cidadania das pessoas portadoras de deficiência e sua efetiva integração social.

Para tanto, promove a conscientização da comunidade local e região acerca dos direitos do segmento, divulgando os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidades, da justiça social e do respeito à sua dignidade junto ao poder público. Reivindica o cumprimento da legislação e das políticas voltadas aos portadores de deficiência, envolvendo apoio à sua formação profissional e garantia de acesso, até mesmo a cursos regulares, bem como a execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações, vias públicas e meios de transporte.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.861/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2008.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.869/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública o Centro Comunitário do Bairro Rural Cabaçal, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.869/2007 pretende declarar de utilidade pública o Centro Comunitário do Bairro Rural Cabaçal, com sede no Município de Carmo do Rio Claro, que tem por finalidade proteger a saúde da família, assistindo a maternidade, a infância e a velhice, e desenvolver o combate à desnutrição e à mortalidade infantil. Assim, presta orientação e auxílio a gestantes e implementa programas de planejamento familiar, prevenção do câncer, das doenças cardíacas, bem como de atenção para com a higiene bucal. Além disso, reabilita pessoas com necessidades especiais, atua na defesa dos direitos dos cidadãos e representa seus associados junto a órgãos públicos e entidades privadas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.869/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.878/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação a escola estadual situada no Município de Uberlândia.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.878/2007 pretende dar a denominação de Escola Estadual Mário Quintana à escola estadual localizada na Penitenciária Professor Pimenta da Veiga, no Município de Uberlândia.

O homenageado, Mário Quintana, nasceu no Município de Alegrete, no Rio Grande do Sul, no ano de 1906, vindo a falecer em 1994.

Poeta das coisas simples, nunca se preocupou com os ecos da crítica; suas poesias foram produto de sua necessidade. Entretanto foi reconhecido por Carlos Drummond de Andrade, Vinícius de Moraes, Cecília Meireles, João Cabral de Melo Neto e Manuel Bandeira como um dos grandes escritores da língua portuguesa.

Em reconhecimento à sua obra poética, tão presente nos livros escolares, justa se torna a homenagem que lhe está sendo concedida.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.878/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2008.

Maria Lúcia Mendonça, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.883/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Agostinho Patrús Filho, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública o Centro Integrado de Estudos, Pesquisas e Ação Social – Ciepas –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.883/2007 pretende declarar de utilidade pública o Centro Integrado de Estudos, Pesquisas e Ação Social, com sede no Município de Belo Horizonte, que tem por finalidade promover estudos e pesquisas científicas sobre os mais diversos temas.

Assim, em parceria com órgãos governamentais e entidades privadas, realizou diversas pesquisas, destacando o censo dermatológico do Município de Cachoeira da Prata, que foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte. Esse trabalho, após criteriosa avaliação, foi selecionado para apresentação no 62º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, em São Paulo, sendo publicado nos "Anais Brasileiros de Dermatologia", edição de julho e agosto de 2007.

Além disso, o Centro promove a saúde, com iniciativas preventivas e assistenciais, assim contribuindo para a melhoria das condições de alimentação, de saneamento e de moradia das comunidades onde atua.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.883/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.896/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Roberto Carvalho, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Rural do Córrego da Cachoeira, com sede no Município de Rubelita.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.896/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Rural do Córrego da Cachoeira, com sede no Município de Rubelita, que tem por finalidade promover a integração das comunidades, visando à melhoria da condição de vida dos seus membros e à prestação de serviços de assistência social.

Ela ainda incentiva corpos voluntários a participar de programas de interesse coletivo, em parceria com órgãos das esferas pública e privada.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.896/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.901/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Cristã de Sabará, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.901/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Cristã de Sabará, que possui como finalidade primordial prestar serviços aos moradores locais.

Com esse propósito, cria e mantém obras assistenciais, centros comunitários, creches, casa de recuperação para viciados e asilos; implementa ações nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte e lazer; orienta com relação à preservação do meio ambiente e promove a habilitação de pessoas portadoras de deficiência.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.901/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2008.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.905/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Instituto Bem Me Quero de Apoio à Criança, ao Adolescente, à Família e ao Ambiente – Ibemque –, com sede no Município de Igarapé.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.905/2007 pretende declarar de utilidade pública o Instituto Bem Me Quero de Apoio à Criança, ao Adolescente, à Família e ao Ambiente, com sede no Município de Igarapé, que tem por finalidade desenvolver políticas de proteção especial à população jovem.

Promove ações de educação infantil e manutenção de creche; ministra cursos profissionalizantes, de requalificação de mão-de-obra e de inclusão digital.

Por meio de veiculação de programas de rádio e TV, cursos, palestras, seminários, produção de vídeos, edição de livros, revistas e cartilhas, amplia o conhecimento das populações excluídas.

Completa seu compromisso com a sociedade promovendo o desenvolvimento econômico e social, o combate à pobreza, com destaque para a segurança alimentar e nutricional, bem como a manutenção de abrigos para adolescentes carentes.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.905/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.906/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Jayro Lessa, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Pentateuco de Recuperação e Convivência Três Fronteiras, com sede no Município de Nanuque.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.906/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Pentateuco de Recuperação e Convivência Três Fronteiras, com sede no Município de Nanuque, que tem por finalidade a cura de pessoas que se tornaram dependentes do álcool e de outras drogas.

Realiza projetos nas áreas do trabalho, da saúde, da cultura, do esporte e do lazer, assim como promove a assistência social, com destaque para a doação de bens de primeira necessidade.

Na casa de reabilitação sob sua responsabilidade, os dependentes químicos são amparados e zelosamente orientados, sendo-lhes oferecido cursos profissionalizantes com inserção no mercado de trabalho e conseqüentemente geração de renda, além de outras atividades que possam contribuir para a sua recuperação.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.906/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2008.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.914/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Getúlio Neiva, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Rural do Córrego das Flores, Evangelista e São Sebastião – Ascofess –, com sede no Município de Carlos Chagas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.914/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Rural do Córrego das Flores, Evangelista e São Sebastião, com sede no Município de Carlos Chagas, que possui como finalidade precípua congregar órgãos e pessoas interessadas em defender os direitos dos moradores dessas localidades.

Para alcançar suas metas, implementa ações nas áreas de educação, cultura e esporte; protege a saúde da família, das mães, das crianças e dos idosos; combate a fome e a pobreza; integra seus beneficiários no mercado de trabalho através da promoção de cursos profissionalizantes; orienta com relação à preservação do meio ambiente e celebra convênios com órgãos públicos e privados com a finalidade de obter melhorias para a comunidade.

Esclareça-se que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade retificar o nome da entidade, de acordo com o constante no art. 1º de seu estatuto.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.914/2007 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2008.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.918/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Macaúbas II, com sede no Município de Brasília de Minas.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.918/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Macaúbas II, com sede no Município de Brasília de Minas, que tem por finalidade a promoção das comunidades nos aspectos culturais e assistenciais.

No cumprimento de seu compromisso estatutário, desenvolve atividades recreativas, sociais, esportivas e educacionais. Implanta e mantém creches, oferece serviços de saúde e apóia a realização de obras de interesse comunitário.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.918/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2008.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.919/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais de Riacho das Pedras, com sede no Município de Brasília de Minas.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.919/2007 pretende declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais de Riacho das Pedras, com sede no Município de Brasília de Minas, que tem por finalidade trabalhar pelo fomento da agropecuária, pela melhoria das condições de vida e pelo bem-estar social da comunidade.

Além de tais objetivos, o Conselho busca recursos materiais e humanos na coletividade ou fora dela, para execução de outras ações de seu interesse.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.919/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.922/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Brasília de Minas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.922/2007 pretende declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Brasília de Minas, que possui como finalidade precípua proporcionar a melhoria da condição de vida e o bem-estar da população local.

Dessa forma, congrega instituições e pessoas interessadas no desenvolvimento socioeconômico da comunidade; promove eventos sociais e recreativos; representa e defende os interesses locais junto a instituições públicas e privadas, fazendo reivindicações diversas.

Esclareça-se que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por finalidade retificar o nome da entidade, de acordo com o constante no art. 1º de seu estatuto.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.922/2007, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

Antônio Carlos Arantes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.923/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ribeirão Estreito, com sede no Município de Brasília de Minas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.923/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ribeirão Estreito, com sede no Município de Brasília de Minas, que possui como finalidade precípua realizar obras e ações que visem à melhoria da qualidade de vida dos habitantes locais.

Na consecução de suas metas, promove a busca de recursos materiais e humanos, para a execução de atividades de interesse coletivo; realiza eventos sociais e recreativos; representa a comunidade junto a órgãos públicos e entidades privadas, fazendo reivindicações diversas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.923/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

Antônio Carlos Arantes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.932/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Unidade de Prestação de Serviços Fazenda da Esperança São Francisco, da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.932/2007 pretende declarar de utilidade pública a Unidade de Prestação de Serviços Fazenda da Esperança São Francisco, da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté.

A referida entidade tem como finalidade precípua prestar assistência a dependentes químicos, alcoólatras, presidiários, portadores de vírus HIV, crianças e adolescentes desamparados, e, no cumprimento de seu objetivo, oferece-lhes atendimento, além de apoio moral e espiritual, com vistas sua recuperação e reintegração no meio social em que vivem, orienta a comunidade sobre a responsabilidade de cada um para com o doente de dependente de substâncias tóxicas e incentiva e desenvolve projetos educativos, culturais e científicos.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.932/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2008.

Ruy Muniz, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.937/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Juninho Araújo, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Pró-Vargem, com sede no Município de São Domingos do Prata.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.937/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Pró-Vargem, com sede no Município de São Domingos do Prata, que possui como finalidade precípua promover a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, especialmente os mais carentes.

Na consecução de suas metas, combate a fome e a pobreza; dá proteção à saúde da família, à maternidade, à infância e à velhice; divulga a cultura e a prática do esporte; implementa ações na área da educação, realizando impressão de material didático e distribuindo gratuitamente material escolar.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.937/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.946/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Bom Samaritano – Acobos –, com sede no Município de Belo Oriente.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.946/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Bom Samaritano, com sede no Município de

Belo Oriente, que tem como finalidade precípua cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios e a comunidade local e, para a consecução desse objetivo, promove atividades sociais, culturais e desportivas.

Além disso, zela pela melhoria da infra-estrutura do Distrito de Perpétuo Socorro, onde se situa; presta assistência às pessoas carentes; firma convênios com entidades públicas e privadas para subsidiar suas iniciativas.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.946/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2008.

Elisa Costa, relatora.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 25/2/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Delvito Alves

exonerando Waldemar Araujo de Melo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Eliane Faria de Andrade para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.

Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada

nomeando Érika Augusta Bernardes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Petrobrás Distribuidora S.A. Objeto: fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel e álcool) para os veículos utilizados pela Contratante. Vigência: 12 meses, de 1º/1/2008 a 31/12/2008. Dotação orçamentária: 33903000. Licitação: Pregão Presencial nº 1/2007, Ata de Registro de Preços nº 4/2007.